

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 145/X/2025**

Sumário: Concedendo a pedido da Procuradoria da República do Porto Novo, autorização para que o Deputado Damião da Cruz Gomes Medina seja inquirido na qualidade de queixoso, nos autos de instrução n.º 408/2023/2024.

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. a), do n.º 5, do art.º 148.º da Constituição da República, a seguinte resolução:

Artigo Único

Conceder, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 98/99, de 22 de março e n.º 120/V/2000, de 5 de junho, a pedido da Procuradoria da República do Porto Novo, autorização para que o Deputado Damião da Cruz Gomes Medina seja inquirido na qualidade de queixoso, nos autos de instrução n.º 408/2023/2024.

Aprovada a 09 de junho de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Emanuel Alberto Duarte Barbosa*.